

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2841, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.706.577-3/2009, de interesse de **VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20, 21 e 22, da Quadra A-19, situados à Avenida C com a Rua 32, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/22	ÁREA	2.040,40m²
Frente para a Avenida C		21,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 19	17,40 + 3,60 + 15,00 + 40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23		34,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 32		29,90m
Pela linha curva		D=2 1,60m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2842, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.540.152-1/2008, de interesse de **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra 12, situados às Ruas 9 de julho e 21 de abril, Setor Estrela Dalva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11	ÁREA	10.478,54m²
Frente para a Rua 9 de Julho.....		90,00m
Fundo, confrontando com o Lote 9.....		100,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 21 de Abril.....		95,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....		105,00m
Pela linha curva.....		D=15,71 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2843, DE 03 DE JULHO DE 2009.